

“CONTRATO DE LEGISLATURA”
ENTRE O GOVERNO E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS
(UNIVERSIDADES E POLITÉCNICOS)
PARA O PERÍODO 2020-2023,
ORIENTADO PARA ESTIMULAR A CONVERGÊNCIA DE PORTUGAL COM A EUROPA ATÉ 2030

29 de novembro 2019

Preâmbulo

O *contrato de legislatura* entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior Públicas para o período 2020-2023 tem por base quatro dos desafios que Portugal enfrenta para garantir um processo efetivo de convergência com a Europa até 2030, designadamente: a) **Alargar** a base social de participação no ensino superior para uma sociedade baseada no conhecimento; b) **diversificar e especializar** o processo de ensino/aprendizagem no ensino superior, intensificando a atividade de I&D; c) **empregar melhor** com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação e uma articulação com as empresas, o tecido produtivo e a administração pública; e d) **reforçar e expandir a internacionalização** do ensino superior e das atividades de I&D.

O *contrato de legislatura* representa um esforço de responsabilização coletivo de forma a garantir um **processo efetivo de convergência europeia**, tendo sido concebido na sequência do *contrato de legislatura* assinado em 2016 para o período 2016-19. Surge, contudo, num contexto de acelerada pressão demográfica, mas também de transformação digital das nossas sociedades e economias, assim como de uma exigente mobilização de esforços para fazer face às alterações climáticas e à necessidade de estimular o desenvolvimento económico, reduzindo desigualdades que ainda persistem na nossa sociedade. Exige articular políticas e estratégias para a *coesão* e para a *competitividade*, o que só pode ser feito com mais *conhecimento*, e sobretudo com a opção de garantir o conhecimento como um “bem público” e a sua relação com a criação de mais e melhores empregos.

O *contrato de legislatura* representa assim a ambição de alargar a base social do ensino superior, atingindo uma taxa média de frequência no ensino superior de 6 em cada 10 jovens com 20 anos em 2030. Deve ainda considerar a ambição de alargar as qualificações de toda a população, garantindo atingir 40% de graduados de educação terciária na faixa etária dos 30-34 anos até 2023 e 50% em 2030.

Ainda neste contexto, devemos ambicionar alcançar um nível de liderança europeu de competências digitais até 2030 em associação com acesso e uso da internet, bem como a

procura pelos mercados, desenvolvimento de negócios e desenvolvimento de competências especializadas, reforçando nos próximos anos a *Iniciativa Nacional Competências Digitais*, INCoDe.2030, em curso desde 2017.

Adicionalmente, é necessário continuar a trajetória de aumento da despesa em I&D, para alcançar um investimento global em I&D de 3% do PIB até 2030, com uma parcela de 1/3 de despesa pública e 2/3 de despesa privada. Este objetivo implica o esforço coletivo de aumentar 3,5 vezes o investimento privado em I&D, juntamente com a criação de cerca de 25 mil novos empregos qualificados no setor privado, assim como duplicar o investimento público em I&D até 2030, garantindo a implementação da estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal 2018-2030, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2018.

Neste contexto o investimento no ensino superior é fundamental para garantir o aumento da qualificação da população portuguesa, essencial para o futuro do país e a convergência com a Europa, porém só pode ser realizado se assumido como projeto coletivo.

Assim, as instituições de ensino superior públicas reconhecem a importância de continuar a contribuir ativamente para a modernização e internacionalização progressiva do sistema de ensino superior e, beneficiando de um amplo grau de autonomia, constitucional e legalmente consagrada, assumem uma crescente corresponsabilização no respetivo sucesso.

A atividade das instituições de ensino superior desenvolve-se no respeito pelo princípio da estabilidade das relações entre o Estado e as instituições, designadamente ao nível do financiamento público disponibilizado, pretendendo-se com este contrato de legislatura facilitar o planeamento plurianual da governação e gestão das instituições, assim como a garantia da atribuição dos meios adequados e necessários à prossecução do seu quadro próprio de atribuições e competências.

Articulado contratual

É estabelecido o seguinte contrato entre o Governo e as instituições de ensino superior, o qual será implementado através das propostas de Lei do Orçamento do Estado apresentadas na Assembleia da República, nos decretos-leis de execução orçamental aprovados durante o mandato do Governo, bem como em quaisquer outras medidas adotadas pelo Governo, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Garantir o desenvolvimento e afirmação do ensino superior em Portugal no quadro de um processo de efetiva convergência com a Europa na próxima década e até 2030, facilitando o planeamento plurianual da governação e gestão das instituições de ensino superior (IES) e proporcionando condições de autonomia e de financiamento adequadas ao seu desenvolvimento, assim como garantindo a prossecução das metas consagradas nos Anexos este contrato, que dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.ª

Fontes de financiamento público

O financiamento público a disponibilizar para o cumprimento do contrato tem por base várias fontes e processos, incluindo:

1. Dotações das IES, a incluir anualmente nas propostas de Lei do Orçamento do Estado;
2. Apoios sociais, diretos e indiretos, a estudantes, a atribuir em termos de critérios de vulnerabilidade social e estímulo à mobilidade de estudantes, através da dotação de fundos nacionais e comunitários da Direção Geral do Ensino Superior (DGES) a incluir anualmente nas propostas de Lei do Orçamento do Estado;
3. Apoios competitivos para atividades de I&D e formação avançada a atribuir através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), através da dotação de fundos nacionais e comunitários da FCT a incluir anualmente nas propostas de Lei do Orçamento do Estado;
4. Outros apoios competitivos para atividades de I&D, inovação e financiamento de cTeSP, incluindo apoios para o desenvolvimento de infraestruturas, o estímulo à competitividade e ao desenvolvimento económico e apoios à coesão territorial, através de Fundos Comunitários e dos programas PT 2020 e PT 2030.
5. Contratos programa, com base em fundos nacionais e comunitários, incluindo apoio para infraestruturas, o ensino a distância e atividades de pós-graduação, entre outras, após seleção inicial de base competitiva.

Cláusula 3.^a

Compromissos do Governo

1 — Durante o mandato do XXII Governo Constitucional:

- a. O valor total da dotação das instituições de ensino superior públicas (universitárias e politécnicas), financiadas por impostos, a inscrever na proposta de Lei do Orçamento de Estado cresce de um total inicial de 1105 milhões de Euros em 2019, para um total de 1160 milhões de Euros em 2020 (designadamente, 813,4 milhões de Euros para a dotação inicial das Universidades e 346,6 milhões de Euros para a dotação inicial dos politécnicos), conforme os valores descritos no Anexo 1 a este contrato, que dele faz parte integrante.
- b. O valor total referido na alínea anterior inclui a reposição integral da redução de propinas consagrada a partir de 2019 e um valor adicional para fazer face a outros encargos entretanto assumidos, sendo a sua distribuição efetuada de forma diferenciada entre as instituições de ensino superior público, em articulação com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.
- c. As dotações referidas no ponto anterior são acrescidas em 2% anualmente nos anos seguintes e até 2023¹;
- d. É desta forma assegurado que em cada ano o aumento da dotação é sempre superior ao do eventual aumento dos salários do Estado, garantindo-se assim que a dotação das IES em cada ano aumenta mais do que a sua principal fonte de despesa;
- e. As dotações financiadas por impostos referidas nas alíneas anteriores têm acréscimos adicionais correspondentes aos montantes necessários à execução de alterações legislativas que representem acréscimos de despesa ou redução da receita com impacto no período de vigência do acordo;
- f. As despesas anuais das instituições de ensino superior públicas com encargos com pessoal podem crescer até 5% de forma devidamente autorizada nos termos legais, de modo a facilitar o reforço de carreiras docente e de investigação;
- g. Ao limite estabelecido na alínea anterior acresce o aumento dos encargos decorrentes da aplicação do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na

¹ A partir de 2021, no caso da taxa de inflação média do ano anterior ser superior a 2%, o aumento da dotação das IES deverá ser superior a 2% e igual àquela taxa. No caso da taxa inflação média ser inferior a 1% o aumento da dotação das IES referida deverá ser corrigido no ano seguinte da diferença entre a taxa de inflação verificada e 1%.

Administração Pública (PREVPAP), bem como dos encargos decorrentes dos Decretos-Lei 45/2016, de 17 de agosto, e 57/2016, de 29 de agosto;

- h. As dotações do Orçamento do Estado para apoios sociais, diretos e indiretos, a estudantes, a atribuir através da dotação de fundos nacionais e comunitários da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), serão adequadas ao reforço desses apoios de modo a atingir as metas explicitadas no Anexo 2 a este contrato;
- i. As dotações do Orçamento do Estado a atribuir através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), através da dotação de fundos nacionais e comunitários, serão adequadas ao reforço das atividades de I&D e formação avançada de modo a atingir as metas explicitadas no Anexo 2 a este contrato;
- j. O planeamento de Fundos Comunitários a atribuir em termos de apoios competitivos para atividades de I&D e inovação, designadamente através dos programas PT 2020 e PT 2030, bem como de outros fundos, designadamente para as regiões autónomas dos Açores e Madeira, serão adequadas ao reforço dessas atividades de modo a atingir as metas explicitadas no Anexo 2 a este contrato, incluindo apoios para o desenvolvimento de infraestruturas, o estímulo à competitividade e ao desenvolvimento económico, apoios à coesão territorial, apoios a formações curtas de âmbito Superior, quer para jovens, quer para adultos, e ainda apoios para a formação especializada de docentes do ensino superior, com referencia particular a estimular formas de inovação pedagógica;
- k. Os orçamentos das instituições de ensino superior públicas não estarão sujeitos a cativações ou reduções em qualquer das suas fontes de financiamento e rúbricas.

2 — O Governo compromete-se igualmente a contemplar nas propostas de Lei do Orçamento do Estado:

- a. Os mecanismos adequados para que as instituições de ensino superior públicas cumpram até 2023 as disposições previstas nos estatutos de carreira docente aplicáveis relativamente às percentagens de professores de carreira e de docentes convidados, bem como à distribuição dos professores de carreira por categoria, explicitadas no Anexo 2 ao presente contrato;
- b. A possibilidade de procederem a outro tipo de contratações, para além das mencionadas na alínea anterior, necessárias para a execução de programas, projetos e prestações de serviço no âmbito das missões e atribuições das instituições de ensino superior públicas, desde que os seus encargos onerem exclusivamente receitas transferidas da FCT, receitas próprias ou receitas de fundos europeus relativos a esses programas, projetos e prestações de serviço.

Cláusula 4.^a

Compromissos das instituições de ensino superior, IES

1 — As instituições de ensino superior públicas, individualmente e enquanto coletivo articulado através do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), conforme o subsistema em que se integrem, comprometem-se a prosseguir o processo de melhoria do seu desempenho nas dimensões do ensino, investigação e interação com os tecidos produtivo, social e cultural, contribuindo para atingir as metas fixadas no Anexo 2 a este contrato e assumirem o processo de efetiva convergência com a Europa na próxima década, assumindo o compromisso de diversificação das suas fontes de financiamento.

2 — As instituições de ensino superior públicas desenvolverão os esforços adequados para contribuir para os objetivos de qualificação e de intensidade de I&D através das medidas constantes do Anexo 2 ao presente contrato, distribuídas em quatro linhas de atuação, nomeadamente:

- a. Alargar a base social para a produção e difusão do conhecimento;
- b. Diversificar e especializar o processo de ensino/aprendizagem, intensificando a atividade de I&D;
- c. Empregar melhor, com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação e uma efetiva articulação com as empresas, o tecido produtivo e a administração pública;
- d. reforçar e expandir a internacionalização do ensino superior e das atividades de I&D.

3 — As instituições de ensino superior públicas assumem o compromisso de prosseguir a implementação de práticas de gestão que potenciem uma adequada gestão de recursos, o seu equilíbrio financeiro e o aumento da eficiência da despesa pública, devendo ainda garantir uma efetiva diversificação das suas fontes de financiamento, incluindo:

- a. o reforço de receitas próprias, designadamente em resultado de colaboração com a administração pública e as empresas;
- b. o reforço na captação de fundos comunitários, incluindo aqueles de gestão centralizada e no âmbito dos programas quadro de investigação e inovação.

4 — As instituições de ensino superior públicas assumem o compromisso de assumir, valorizar e explicitar publicamente uma estratégia clara de valorização de recursos endógenos e de coesão social e territorial, assumindo a partilha de recursos humanos e materiais através de

consórcios entre instituições de ensino superior e/ou outras instituições públicas e privadas de modo a atingir as metas fixadas no Anexo 2 a este contrato, incluindo:

- a. Divulgar as suas estratégias próprias de desenvolvimento institucional e de diversificação das suas fontes de financiamento até 6 meses após a assinatura deste contrato, através dos sítios da internet de cada instituição;
- b. Nos órgãos legalmente definidos, designadamente nos Conselhos Gerais, discutir, rever e atualizar anualmente as suas estratégias próprias de desenvolvimento institucional e de diversificação das suas fontes de financiamento.

5 — As instituições de ensino superior públicas assumem ainda o compromisso de:

- a. Implementar, promover e divulgar medidas de acompanhamento dos estudantes por forma a reduzir significativamente o insucesso e abandono escolar, garantindo posicionar as instituições portuguesas aos melhores níveis europeus nas várias áreas do conhecimento;
- b. Acompanhar e monitorizar a empregabilidade dos seus antigos estudantes (i.e., “alumni”), designadamente através de iniciativas do seu envolvimento efetivo com as atividades das instituições.

6 — No período da presente legislatura, as instituições de ensino superior públicas comprometem-se a não solicitar qualquer reforço orçamental para além das dotações orçamentais referidas na Cláusula 3.ª, salvo as relacionadas com a execução de alterações legislativas que representem acréscimos de despesa ou diminuição de receita no período de vigência do acordo.

Cláusula 5.ª

Monitorização, controlo e acompanhamento

1 — É mantido em funcionamento o grupo de monitorização e de controlo orçamental previsto no n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, prosseguindo o objetivo de garantir a monitorização da execução deste “contrato de legislatura”, designadamente nas metas definidas no anexo 2 a este contrato, assim como para monitorizar a contenção da despesa no quadro orçamental definido, bem como de apoiar na execução do financiamento nacional e comunitário atribuído às instituições de ensino superior quando tal se revele necessário, assim como monitorizar e divulgar a diversificação das fontes de financiamento das IES.

2- Os membros do grupo de trabalho são designados por despacho conjunto do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra

de Estado e da Presidência, do Ministro do Planeamento e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, integrando representantes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, para além dos representantes das tutelas.

Lisboa, 29 de novembro de 2019,

Pelo XXII Governo Constitucional:



(O Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, Pedro Siza Vieira)



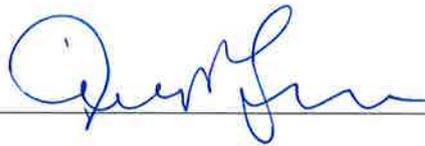
(O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva)



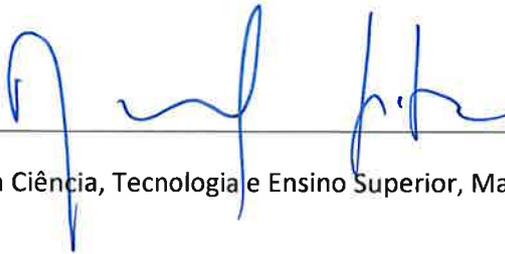
(A Ministra de Estado e da Presidência, Mariana Vieira da Silva)



(O Ministro de Estado e das Finanças, Mário Centeno)



(O Ministro do Planeamento, Nelson Souza)



(O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor)



(A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho)

Pelas instituições de ensino superior públicas portuguesas:



(O Reitor da Universidade Aberta, Paulo Dias)

(O Reitor da Universidade dos Açores, João Luís Gaspar)



(O Reitor da Universidade do Algarve, Paulo Águas)



(O Reitor da Universidade de Aveiro, Paulo Jorge Ferreira)



(O Vice-Reitor da Universidade da Beira Interior, Mário Raposo)



(O Reitor da Universidade de Coimbra, Amílcar Falcão)



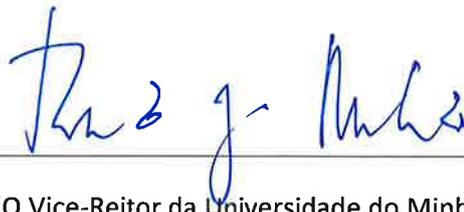
(A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas)



(O Reitor da Universidade de Lisboa, António Cruz Serra)



(O Vice-Reitor da Universidade da Madeira, José Sílvio Fernandes)



(O Vice-Reitor da Universidade do Minho, Ricardo Machado)



(O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, João Sàágua)



(O Reitor da Universidade do Porto, António Sousa Pereira)



(O Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, António Fontainhas Fernandes)



(A Reitora do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, Maria de Lurdes Rodrigues)



(O Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, António Fontainhas Fernandes)



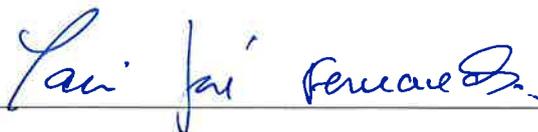
(O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, João Paulo Trindade)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Orlando Rodrigues)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, António Fernandes)



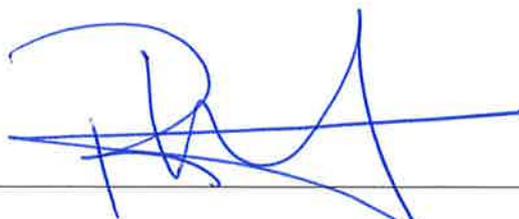
(A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Maria José Fernandes)



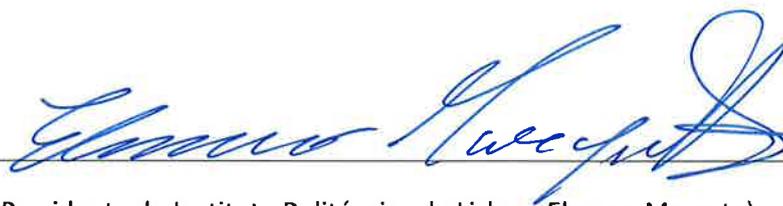
(O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Conde)



(O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Joaquim Brigas)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rui Pedrosa)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Elmano Margato)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Albano Silva)



(O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, João Rocha)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, José Mira Potes)



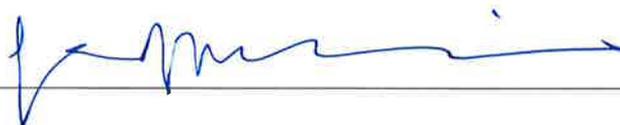
(O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Pedro Dominginhos)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, João Freitas Coroad)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Carlos Rodrigues)



(O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, João Monney Paiva)



(A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Aida Mendes)



(O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, João Barreiros dos Santos)



(O Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, António Faria de Carvalho)



(O Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, Luís Filipe Baptista)



(O Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Raúl das Roucas Filipe)



(O Presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, Pedro Dominginhos)

ANEXO 1

Dotação das instituições de ensino superior públicas, universitárias e politécnicas, financiadas por impostos a inscrever na proposta de lei do Orçamento de Estado de 2020

Tabela 1: Dotações globais

Instituição	Dotação inicial 2019	Reposição da redução de propinas	Outros acréscimos para compromissos entretanto assumidos	Proposta de Dotação inicial 2020
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) + (2) + (3)
Universidades	773 906 832	23 120 637	16 389 988	813 417 456
Politécnicos	331 049 866	8 549 197	6 983 480	346 582 544
INSTITUIÇÕES ENSINO SUPERIOR	1 104 956 698	31 669 835	23 373 468	1 160 000 000

Variação entre dotação inicial 2019 e dotação inicial 2020: 5%

55 043 303

Aumento plafond Universidades para além do valor das propinas

16 389 988

Aumento Plafond Politécnicos para além do valor das propinas

6 983 480

Tabela 2: Distribuição das dotações das instituições de ensino superior públicas, universitárias e politécnicas, a inscrever na proposta de lei do Orçamento de Estado de 2020

Instituição	Dotação inicial 2019	Dotação Inicial 2020	Variação da dotação inicial de 2020/2019
	(1)	(2)	(3) = (2) - (1)
Universidades	773 906 832	813 417 456	39 510 625
Universidade Aberta *	10 554 026	10 892 723	338 697
Universidade dos Açores **	16 825 509	17 511 785	686 276
Universidade do Algarve	35 698 610	37 148 544	1 449 934
Universidade de Aveiro	49 959 302	52 673 829	2 714 527
Universidade da Beira Interior	24 822 885	26 314 798	1 491 913
Universidade de Coimbra	85 411 440	90 016 393	4 604 953
Universidade de Évora	34 303 757	35 782 375	1 478 618
Universidade de Lisboa	198 219 548	208 986 608	10 767 060
Universidade da Madeira **	11 806 091	12 463 489	657 398
Universidade do Minho	62 469 848	65 902 138	3 432 290
Universidade Nova de Lisboa	68 452 793	72 377 014	3 924 221
Universidade do Porto	123 312 246	128 411 387	5 099 141
Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro	32 513 892	34 030 131	1 516 239
ISCTE	19 556 885	20 906 243	1 349 358
Politécnicos	331 049 866	346 582 544	15 532 678
Institutos Politécnicos	301 823 278	315 913 133	14 089 855
Instituto Politécnico de Beja	11 611 701	12 074 225	462 524
Instituto Politécnico de Bragança	20 400 641	21 213 252	812 611
Instituto Politécnico de Castelo Branco	16 424 387	17 078 613	654 226
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave ***	6 303 510	6 935 856	632 346
Instituto Politécnico de Coimbra	30 201 689	31 968 491	1 766 802
Instituto Politécnico da Guarda	11 593 330	12 055 123	461 793
Instituto Politécnico de Leiria	29 433 604	31 152 689	1 719 085
Instituto Politécnico de Lisboa	44 245 949	46 584 106	2 338 157
Instituto Politécnico de Portalegre	10 097 790	10 500 011	402 221
Instituto Politécnico do Porto	46 438 993	48 288 780	1 849 787
Instituto Politécnico de Santarém	13 205 216	13 731 214	525 998
Instituto Politécnico de Setúbal	19 633 561	20 415 617	782 056
Instituto Politécnico de Tamar	10 404 695	10 819 141	414 446
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	13 239 100	13 766 448	527 348
Instituto Politécnico de Viseu	18 589 112	19 329 565	740 453
Escolas Superiores não Integradas	29 226 588	30 669 411	1 442 823
Escola Superior Enfermagem de Coimbra	8 222 888	8 581 141	358 253
Escola Superior Enfermagem de Lisboa	8 079 426	8 403 421	323 995
Escola Superior Enfermagem do Porto	6 016 665	6 304 118	287 453
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	4 015 925	4 354 758	338 833
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	2 891 684	3 025 972	134 288
INSTITUIÇÕES ENSINO SUPERIOR	1 104 956 698	1 160 000 000	55 043 303

* inclui apoio a incluir no contrato programa para reforço do ensino a distância em colaboração com outras IES e a FCT

** inclui suplemento insalubridade

*** inclui contrato programa para a promoção do regime fundacional do IPCA

ANEXO 2:

Termos de Referência do “Contrato de Legislatura” entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior Públicas (Universidades e Politécnicos) para o período 2020-2023

O *contrato de legislatura* entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior Públicas para o período 2020-2023 é firmado na sequência do *contrato de legislatura* assinado em 2016 para o período 2016-2019 e tem por base quatro dos principais desafios que Portugal enfrenta para garantir um processo efetivo de convergência com a Europa até 2030, designadamente: a) **Alargar** a base social para uma sociedade baseada no conhecimento; b) **diversificar e especializar** o processo de ensino/aprendizagem no ensino superior, intensificando a atividade de I&D e a articulação ensino/I&D; c) **empregar melhor** com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação e uma efetiva articulação com as empresas, o tecido produtivo, a administração pública e as instituições sociais; e d) **aprofundar e expandir a internacionalização** do ensino superior.

As Instituições do Ensino Superior e o Governo comprometem-se a cooperar para enfrentar estes desafios e alcançar os objetivos e metas a seguir apresentados, que são quantificados nos termos de referência descritos abaixo, os quais fazem parte integrante do *contrato de legislatura*.

Desafio A - Alargar a base social para a produção e difusão do conhecimento

Meta 1 – alargar a participação de jovens no ensino superior: garantir que 60% dos jovens de 20 anos estejam a estudar no ensino superior em 2030, evoluindo dos atuais cerca de 50% em 2019/20 e atingindo mais de 55% dos jovens de 20 anos a estudar no ensino superior até ao final de 2023.

Tabela 1 - Evolução do número de inscritos no Ensino Superior com 20 anos

	20 anos		
	Alunos Inscritos	Residentes	%
2015/2016	44 953	107 261	42%
2018 / 2019*	53 432	110 497	48%
2019 / 2020 (e)	57 434	112 615	51%
2023 / 2024 (e)	59 000	109 000	55%
2030 / 2031 (e)	60 000	100 000	60%

*fonte: INE;
(e) estimativa

O Governo e as instituições de Ensino Superior comprometem-se a cooperar para a atingir esta meta e para a concretização das seguintes ações:

1.1 Reforço da Ação Social direta, ajustando o limiar de elegibilidade e o número de novas bolsas, aumentando o total de bolsas a conceder anualmente para até 90 mil bolsas até ao final da legislatura (enquanto eram cerca de 64 mil em 2014/15 e de 80 mil em 2018/19), com um impacto financeiro a suportar sobretudo por fundos comunitários, devendo ser ainda implementadas as seguintes medidas:

- Reforço dos empréstimos a estudantes, com garantia do Estado;
- Reforço do processo em curso de simplificação administrativa na obtenção de apoios sociais, garantindo o acesso automático às bolsas de ação social do ensino superior quando o aluno tenha beneficiado de uma bolsa de ação social no ensino secundário, sem ter de aguardar pelo processamento administrativo por parte da respetiva instituição de ensino superior;
- Promoção do aumento de estudantes com necessidades educativas especiais, mediante a melhoria das respetivas condições de apoio, pelas instituições, das condições de acolhimento e a criação de estruturas de apoio com o devido apetrechamento físico e tecnológico.

Tabela 2 - Evolução do número total de bolsas no âmbito da ação social no ensino superior, incluindo apoios diretos a bolseiros, apoios a mobilidade através do programa +Superior e apoio a estudantes com necessidades educativas especiais

Ano	Total
2014-2015	64 826
2018-2019 (p)	78 074
2023-2024 (e)	Até 90 000
2030-2031 (e)	100 000

(p) dados até 31 ago de 2019

1.2 Reforço da mobilidade de estudantes a nível nacional, através do Programa +Superior, com o objetivo de estimular a coesão territorial, reforçando o incentivo e apoio à frequência do ensino superior em regiões do país com menor procura e menor pressão demográfica, por estudantes economicamente carenciados que residem habitualmente noutras regiões, devendo ser ainda implementadas as seguintes medidas:

- Reforçar o número de novas bolsas atribuídas no âmbito do programa +Superior, superando as 2000 até ao final da legislatura (enquanto eram cerca de 1000 em 2014/15 e cerca de 1600 em 2018/19), com um acréscimo no impacto financeiro do programa estimado de 6.6 milhões de euros até ao final da legislatura, através de financiamento comunitário.
- Ajustar o processo de atribuição, garantindo o acesso à bolsa do programa +Superior mais rapidamente, tornando-se assim num apoio claro à mobilidade para as regiões do país com menor procura e menor pressão demográfica.

Tabela 3 - Evolução do número de novas bolsas e do total de bolsas do programa +Superior, reforçando o incentivo e apoio à frequência do ensino superior em regiões do país com menor procura e menor pressão demográfica

Ano	Novas bolsas	Total de bolsas ativas
2014-2015	1 000	1 000
2018-2019 (p)	1 561	3 953
2023-2024 (e)	2 000	5 000

(p) dados até 31 ago de 2019; (e) estimado

1.3 Reforço do Alojamento de Estudantes do Ensino Superior a preços regulados, duplicando na próxima década a atual oferta de alojamentos para estudantes do ensino superior (i.e., aumentado essa oferta para 30 mil camas até 2030), sendo que 12 mil dessas camas deverão estar concluídas nos próximos 4 anos e até ao final de 2023. O *Programa Nacional para o Alojamento de Estudantes do Ensino Superior* (PNAES) exige um esforço de responsabilização coletivo envolvendo o Governo, as instituições de ensino superior, as autarquias e outras instituições públicas e privadas, devendo ser garantidas as seguintes metas:

- Prosseguimento da requalificação e a construção de residências de estudantes, com o objetivo de reforçar o alojamento disponível para estudantes do ensino superior, a custos acessíveis, em cerca de 12.000 camas até ao final da legislatura, atingindo um total de cerca 27.000 camas;
- Alargamento dos recursos disponíveis para reforçar o alojamento para estudantes do ensino superior, incrementando a abrangência do PNAES, quer através da criação de mecanismos de incentivo e reforço das iniciativas em curso, quer através do acréscimo de novas iniciativas.

Tabela 4 - Evolução do alojamento para estudantes a preços regulados, em termos do número de camas

	Novas camas	Total de camas disponíveis
2015/2016	--	14 547
2019/2020	595	15 370
Período 2020-2023	11 530	26 900
Período 2024-2030	3 100	30 000

1.4 Reforço das formações de curta duração, oferecida pelos Politécnicos (i.e., os TESPS), estimulando novos percursos de qualificação da população, designadamente em colaboração com a administração pública, o tecido produtivo e as empresas, devendo ser garantidas as seguintes metas:

- Aumento do número de novos estudantes envolvidos todos os anos nestas formações, crescendo anualmente até atingir cerca de doze mil novos estudantes por ano até ao final de 2023 (sendo atualmente cerca de 9000 em 2019, enquanto eram cerca de 5.100 em 2015), com o acréscimo através de financiamento comunitário;

- Abertura aos estudantes inscritos nestas formações, da possibilidade de prossecução de estudos, facilitando a adequação de planos de estudo de licenciaturas e horários de formação, oferecidas em estreita articulação com os empregadores e o tecido produtivo.

Tabela 5 - Evolução do número de novos inscritos e do total de inscritos em TeSP nas instituições de ensino superior politécnico público

Ano	Novos inscritos em TeSP	Total de inscritos em TeSP
2015-2016	5 131	5 369
2018-2019 (p)	9 000	11 000
2023-2024 (e)	12 000	15 000

p) dados até 31 ago de 2019; e) estimativa

1.5 Estimular a relação entre o conhecimento e a sociedade, valorizando o reconhecimento social da ciência, a promoção da cultura científica, a comunicação sistemática do conhecimento e dos resultados das atividades de I&D e a apropriação social do conhecimento. Neste âmbito, as instituições científicas e de ensino superior devem assumir o compromisso de reforçar o papel da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, exigindo o seu apoio de forma contínua e sistemática, designadamente no que respeita: i) à **difusão do ensino experimental das ciências e dos saberes, designadamente apoiando a Rede de Clubes Ciência Viva nas Escolas**, entre outras redes de difusão dos saberes aos mais jovens; ii) ao **apoio a Rede de Centros Ciência Viva, incluindo para estágios para jovens**; iii) ao **combate à segregação profissional entre homens e mulheres através de programas de desconstrução de estereótipos de género**; e iv) ao apoio ao desenvolvimento de uma nova **Rede de Quintas Ciência Viva, designadamente para mobilizar os jovens para novos desígnios das áreas agrícola e das cadeias de valor alimentares**. Estas medidas serão financiadas através de fundos comunitários.

1.6 Garantir o acesso ao ensino superior dos jovens que completam através do ensino secundário pelas vias profissionalizantes, designadamente através da:

- Institucionalização, pelo Governo, de um novo regime jurídico de acesso ao ensino superior de estudantes que completam através do ensino secundário pelas vias profissionalizantes, na sequência da discussão pública já lançada em 2018/19;
- Adesão voluntária das instituições de ensino superior na incorporação destes jovens em percursos adequados, incluindo a promoção de projetos piloto de natureza experimental que venham a estimular o prosseguimento de estudos por estes estudantes, por forma a que, até ao final da legislatura, cerca de 40% dos estudantes do ensino profissional prossigam estudos no ensino superior, representando cerca de 10.000 inscritos até 2023, duplicando o número de inscritos em 2017-18 (4500).

Tabela 6 - Evolução da fração de novos inscritos nas instituições de ensino superior público

Modalidade do ensino secundário nos jovens inscritos no ensino superior	Diplomados do ens. secundário em 2013-2014 inscritos em IES em 2014-2015	Diplomados do ens. secundário em 2016-2017 inscritos em IES em 2017-2018
Científico-humanístico	80%	80%
Profissional	16%	18%
Artístico especializado	53%	56%
Tecnológico	60%	59%

Meta 2 – alargar a participação de adultos no ensino superior: alcançar um nível de **50% de diplomados de ensino superior na faixa etária dos 30-34 anos em 2030**, evoluindo dos atuais cerca de 34% em 2019 e atingindo mais de **40% até ao final de 2023**.

O Governo e as instituições de Ensino Superior comprometem-se a cooperar para a atingir esta meta e para a concretização das seguintes ações:

2.1 O desenvolvimento de uma **plataforma inovadora de ensino a distância de âmbito nacional** por forma a **atrair para o ensino superior cerca de 10 mil adultos até ao final de 2023 (novos estudantes por ano) e graduar pelo menos 50 mil adultos até 2030 (em termos acumulados)**, tendo por base um contrato de desenvolvimento institucional para reforçar e aprofundar ciclos de estudos de ensino a distância ministrados pela Universidade Aberta. Estes devem passar a ser tendencial e maioritariamente realizados em associação com outras instituições de ensino superior e com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia (designadamente através da iniciativa NAU), reforçando a promoção do ensino superior de elevada qualidade em língua portuguesa, em todo o mundo, designadamente na Ásia, em África e na América. Para além do atual financiamento público à Universidade Aberta, o funcionamento e operação das redes de centros de ensino à distância com gestão descentralizada será garantido com financiamento de fundos comunitários.

Tabela 7 - Estimativa do número de novos inscritos e do total de diplomados em cursos de ensino à distância nas instituições de ensino superior público (e – estimativa)

	2020/21 (e)	2023/24 (e)	2030/31 (e)
Novos Inscritos em Ensino a Distância (e)	5700	10000	15000
Diplomados anualmente em Ensino a Distância (e)	--	4400	8500

(e) estimativa

2.2 **Diversificação da oferta de formação inicial para adultos**, incluindo formações de curta duração oferecida pelos Politécnicos (i.e., os TESPS) e licenciaturas oferecidas pelos Politécnicos e Universidades, estimulando novas formações em colaboração com empregadores, adequadas e orientados para adultos e incluindo processos de

“conversão de competências (i.e., “re-skilling”). Devem incluir a colaboração com instituições integradas em redes de inovação coletiva, como Clusters de competitividade, Centros de Interface Tecnológica e Laboratórios Colaborativos, entre outros. Adicionalmente, devem incluir a cooperação com Associações Empresarias, de forma a garantir as seguintes metas:

- os **estudantes adultos representem, até 2023, cerca de 20% dos novos estudantes envolvidos todos os anos em formações de curta duração oferecida pelos Politécnicos** (i.e., os TESPS; como estabelecido no âmbito do compromisso 1.4), devendo esta medida ser financiada através de fundos comunitários.
- os **estudantes adultos representem, até 2023, cerca de 10% dos novos estudantes a envolver em licenciaturas oferecidas pelos Politécnicos e Universidades.**

2.3 Implementar, promover e divulgar medidas de acompanhamento dos estudantes por forma a **reduzir significativamente o insucesso e abandono escolar**, garantindo posicionar as instituições portuguesas aos melhores níveis europeus nas varias áreas do conhecimento, devendo ser garantidas as seguintes medidas:

- Garantia de funcionamento em todas as instituições de **iniciativas e programas de acompanhamento dos estudantes**, incluindo ações de voluntariado entre estudantes com apoio institucional;
- **A reformulação dos métodos pedagógicos e/ou a introdução de novas metodologias**, de forma a garantir uma redução da taxa de abandono escolar, a melhoria do desempenho profissional, técnico e científico dos graduados, e generalizando algumas experiências já em curso e realizadas com sucesso através da adoção de metodologias de “aprendizagem ativa”, incluindo aquelas baseadas em problemas (i.e., “*Problem Based Learning*, PBL”).

Desafio B - Diversificar e especializar o processo de ensino/aprendizagem, intensificando a atividade de I&D

Meta 3 – garantir a especialização e diversificação institucional: estimular a **modernização do processo de ensino/aprendizagem** face a um processo crescente e acelerado de transformação digital da nossa sociedade, designadamente através da garantia de maior **especialização** da oferta de ensino superior e do reforço da **diversificação institucional**, com a evolução das ofertas relativas de formação inicial, de graduação e de pós-graduação, assim como ao nível das práticas e dos ambientes de trabalho e de I&D em estreita cooperação internacional e com empregadores.

O Governo e as instituições de Ensino Superior comprometem-se a cooperar para a atingir esta meta e para a concretização das seguintes ações:

3.1 O reforço da pós-graduação nas instituições universitárias, atraindo novos públicos adultos, formando mais ao “longo da vida” e reforçando sobretudo diplomas e formações especializadas ao nível das pós-graduações (i.e., “up-skilling”), de uma forma que garanta aumentar significativamente o numero de estudantes de pós-graduação face ao total de estudantes de licenciatura e de mestrado nas instituições universitárias, a orientar pelas seguintes metas:

Tabela 8 - Evolução do número de inscritos em pós-graduações (diplomas e mestrado 2º ciclo) no ensino superior universitário público

	Inscritos em Pós-Graduações não conferente de grau	Inscritos em Mestrado 2º Ciclo	Total de inscritos (1)+(2)	Total de inscritos em Licenciatura, Mestrado Integrado e Mestrado 2º Ciclo	%
	(1)	(2)	(3) = (1)+(2)	(4)	(3)/(4)
2015/2016	n.a.	32 222	32 000	171 250	19%
2018/2019 (p)	3 000 (p)	36 871	39 870	177 281	22%
Até 2030 (e)	30 000	50 000	80 000	200 000	40%

p) dados até 31 ago de 2019; e) estimativa

3.2 O reforço da pós-graduação de natureza profissionalizante nas instituições politécnicas, atraindo novos públicos adultos, formando mais ao “longo da vida” e reforçando sobretudo formações de natureza profissionalizante ao nível das pós-graduações (i.e., “up-skilling”), de modo a atingir as seguintes metas:

Tabela 9 - Evolução do número de inscritos em pós-graduações (diplomas e mestrado 2º ciclo) no ensino superior politécnico público

	Inscritos em Pós-Graduações não conferente de grau	Inscritos em Mestrado 2º Ciclo	Total de inscritos (1)+(2)	Total de inscritos em Licenciatura e Mestrado 2º Ciclo	%
	(1)	(2)	(3) = (1)+(2)	(4)	(3)/(4)
2015/2016	n.a.	13 942	13 942	99 737	14%
2018/2019 (p)	n.a.	16 193	16 193	103 993	16%
até 2030 (e)	10 000	20 000	30 000	150 000	20%

p) dados até 31 ago de 2019; e) estimativa

3.3 O aumento da capacidade de todos estudantes e graduados de ensino superior de processar dados, promovendo a capacidade de comunicação de resultados do processamento de grandes quantidades de informação em todas as áreas do conhecimento, das artes e humanidades às ciências sociais, naturais e às engenharias e tecnologias, por forma a alcançar as seguintes metas na transformação da oferta do ensino superior:

- **Ensino Universitário:** 100% dos novos estudantes registados no ensino universitário até 2023 têm a oportunidade de obter formação sobre “ciência de dados”, seguindo as melhores práticas internacionais;
- **Ensino Politécnico:** 100% dos novos estudantes registados no ensino politécnico até 2023 têm a oportunidade de obter formação sobre “**processamento de dados e tratamento de informação**”, seguindo as melhores práticas internacionais;

3.4 Reforço da capacidade de formação doutoral, designadamente em colaboração internacional e envolvendo atividades de I&D em estreita cooperação com um leque diversificado de instituições públicas e/ou privadas, incluindo a administração pública, laboratórios de Estado, Laboratórios associados, Laboratórios colaborativos, empresas e centros de investigação e de inovação num leque alargado de instituições de ensino superior, garantindo as seguintes metas:

- Atingir cerca de **4000 novos doutoramentos por ano até 2030, e cerca de 3500 até 2023** (enquanto são cerca de 2500 em 2019), com pelo menos 50% financiados diretamente através da FCT;
- Assegurar que pelo menos **50% dos novos doutoramentos até 2030 são realizados em ambientes de “co-trabalho”** com um leque diversificado de instituições públicas e privadas;
- Assegurar que pelo menos **50% dos novos doutoramentos até 2030 são realizados em colaboração internacional**, pelo menos com frequência de um semestre numa instituição estrangeira para a realização de atividades de I&D.

Tabela 10 - Evolução do número de doutoramentos realizados e de bolsas de doutoramento apoiadas pela FCT

	Total de Doutoramentos concluídos	Bolsas Financiadas pela FCT
2012	2 463	1 252
2013	2 503	685
2014	2 351	875
2015	2 344	896
2016	2 135	1 329
2017	2 266	1 387
2018	n.a.	1 470
2019 (p)	n.a.	1 800
2023 (e)	3 500	1 950
2030 (e)	4 000	2 000

p) dados até 31 ago de 2019; e) estimativa

3.5 Garantir o reforço das atividade de pós-graduação em colaboração intra- e inter-institucional e transdisciplinar, designadamente na forma de consórcios multi-institucionais e/ou de “Escolas de Pós-Graduação”, incluindo em colaboração internacional e envolvendo atividades em estreita cooperação com um leque diversificado de instituições públicas e/ou privadas (empresas, a administração pública, Laboratórios de Estado, Laboratórios Associados, Laboratórios Colaborativos, centros de investigação e de inovação num leque alargado de instituições), garantindo:

- A oferta de **formações avançadas e especializadas, designadamente ao nível de mestrado**, em estreita cooperação internacional e no âmbito de parcerias efetivas com instituições de reconhecido mérito e relevância a nível internacional e com o

envolvimento efetivo da administração pública, das empresas e do tecido produtivo;

- A oferta de **formações de natureza profissionalizante, designadamente ao nível de diplomas de pós-graduação**, em estreita colaboração e com o envolvimento efetivo da administração pública, das empresas e do tecido produtivo;
- A oferta de um número de **vagas acessíveis por mérito**, de modo a promover a pós-graduação ao alcance de todos.

3.6 O reforço das atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) baseadas na experiência em institutos politécnicos (i.e., “*experience or practice based research*”), claramente orientadas para a inovação no setor produtivo, social ou artístico, assim como para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional, reforçando a **prática de I&D em todas as escolas dos institutos politécnicos em estreita colaboração com os sectores da hospitalidade, serviços, indústria e agroindústria e de cuidados de saúde.**

Desafio C - Empregar melhor, com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação e uma respetiva articulação com as empresas, o tecido produtivo e a administração pública

Meta 4 – reforçar carreiras académicas e estimular o emprego científico: garantir o desenvolvimento de carreiras docente e de investigação no ensino superior, designadamente garantindo a aplicação atempada do regime legal de graus e diplomas em vigor, como revisto em 2018, e estimulando a abertura, mobilidade e diversificação de carreiras dos corpos docente e de investigação.

Tabela 11 - Evolução do número de docentes de carreira entre: i) 2012-2015; e ii) 2015-2019

Categoria		2012/13		2014/15		Variação 2012-2015			
		H	M	H	M	H	M	Total	
Público	Universitário	Professor Catedrático	949	273	932	266	-17	-7	-24
		Professor Associado	1489	742	1439	725	-50	-17	-67
		Professor Auxiliar	4118	3239	4168	3357	50	118	168
	Politécnico	Professor Coordenador Principal	13	5	15	7	2	2	4
		Professor Coordenador	416	349	417	355	1	6	7
		Professor Adjunto	2393	2023	2468	2089	75	66	141
Total		9378	6631	9439	6799	61	168	229	

Categoria			2015/16		2018/19		Variação 2015-2019		
			H	M	H	M	H	M	Total
Público	Universitário	Professor Catedrático	943	281	945	309	2	28	30
		Professor Associado	1461	723	1527	796	66	73	139
		Professor Auxiliar	4334	3469	4595	3803	261	334	595
	Politécnico	Professor Coordenador Principal	15	6	24	12	9	6	15
		Professor Coordenador	410	371	419	375	9	4	13
		Professor Adjunto	2644	2257	3075	2758	431	501	932
Total			9807	7107	10585	8053	778	946	1724

O Governo e as instituições de Ensino Superior comprometem-se a cooperar para a atingir esta meta e para a concretização das seguintes ações

- 4.1 O desenvolvimento das carreiras por forma a assegurar que mais de 2/3 dos docentes das instituições públicas universitárias estão integrados em posições de carreira até 2023 e que dentro dessas posições de carreira, o conjunto de professores catedráticos e associados representa entre 50% e 70% dos professores (atualmente com valores médios nacionais de apenas cerca de 30%).**
- 4.2 O desenvolvimento das carreiras por forma a assegurar que 70% dos docentes do ensino superior público politécnico estão integrados em posições de carreira e dentro dessas posições de carreira, o número de professores coordenadores deve representar até 50% do total de professores e que o número de professores coordenadores principais representa até 15% do total de professores até 2023.**
- 4.3 A afirmação de Laboratórios Associados para o reforço de atividades de I&D de carácter básico ou fundamental juntamente com o apoio a políticas públicas orientadas para responder a desafios sociais, ambientais e económicos, de uma forma que facilite o desenvolvimento de carreiras de investigação nesses Laboratórios Associados, nos termos do regulamento em vigor e publicado pela FCT. Garantir, ainda, a diversificação das fontes de financiamento dos Laboratórios Associados, nomeadamente através de fundos estruturais e dos fundos europeus de gestão centralizada.**
- 4.4 A continuidade do Programa de Estímulo ao Emprego Científico, lançado em 2017, para investigadores doutorados, apoiado em instrumentos e relações de contratação diversificadas, com centros de decisão distintos e diversificados, entre os quais se destaca:**
- A possibilidade de contratação e desenvolvimento de carreiras académicas e científicas por parte das instituições de ensino superior;
 - A contratação através de *equipas de projeto de I&D*, financiados de forma competitiva;

- A contratação de investigadores doutorados através de concursos anuais da FCT para *candidaturas individuais* para vários níveis de investigadores, assim como através de *concursos institucionais*, de periodicidade bianual, apoiados pela FCT;
- O apoio à contratação de investigadores doutorados, através de *concursos a promover pelas próprias unidades de I&D* e as suas instituições de acolhimento, na sequência da avaliação das unidades de I&D, ou através de laboratórios colaborativos;

Tabela 12: Número de contratos celebrados no âmbito do Programa de Estímulo ao Emprego Científico, 2016-2019

Apoios Individuais	445
Apoios Institucionais	51
Projetos de I&D	1131
Outros Projetos de I&D com outras fontes de financiamento (incluindo própria)	257
Unidades de I&D	400
Norma transitória DL 57/2016	1 687
Concursos regulares de ingresso em carreira	403
PREVPAP - Docentes CAB CTES	17
PREVPAP - Investigadores CAB CTES	1
Regime transitório ECPDESP	595
Doutorados a realizar atividades de I&D em Empresas (SIFIDE)	62
Doutorados a realizar atividades de I&D em Empresas (empresas não SIFIDE)	45
Doutorados Contratados por empresas ao abrigo dos projetos do OI IAPMEI - tipologia SI I&DT (Projetos Individuais)	72
Total	5166

(atualização a 24/06/2019)

Tabela 13: Estimativa do número de novos contratos de investigadores doutorados a celebrar no âmbito do Programa de Estímulo ao Emprego Científico até ao final de 2023, designadamente através dos fundos estruturais e de fundos europeus de gestão centralizada

	Total 2019-2023
Apoios Individuais (concursos anuais)	1000
Apoios Institucionais (concursos bianuais)	800
Projetos de I&D	200
Unidades de I&D	400
Laboratórios Associados	500
Laboratórios Colaborativos	100
Concursos regulares de ingresso em carreira	1 500
Doutorados a realizar atividades de I&D em Empresas	500
Total	5000

- O financiamento da continuação do Programa de Estímulo ao Emprego Científico para o período 2020-2023 será garantido através da diversificação das fontes de

financiamento, designadamente através dos fundos estruturais e de fundos europeus de gestão centralizada.

Meta 5: reforçar a criação de emprego qualificado, garantindo o envolvimento das instituições científicas e de ensino superior em arranjos colaborativos que venham a contribuir para continuar a **criar empregos qualificados no tecido produtivo, nas empresas e na administração pública.**

O Governo e as instituições de Ensino Superior comprometem-se a cooperar para atingir esta meta e para a concretização das seguintes ações:

- 5.1 Implementação da estratégia nacional de inovação, de modo a alcançar um investimento global em I&D de 3% do PIB até 2030, com uma parcela relativa de 1/3 de despesa pública e 2/3 de despesa privada.
- 5.2 Consolidação do funcionamento de **Laboratórios Colaborativos**, reunindo instituições científicas e académicas com o setor produtivo, como previsto no âmbito do Programa Interface iniciado em 2018 e alargado posteriormente para um total de 26 laboratórios atualmente aprovados, reforçando elementos críticos de relacionamento institucional para a criação de emprego qualificado e garantindo **contratação de cerca 800 investigadores até 2023**, através de financiamento comunitário, como já consagrado nos contratos programa estabelecidos até 2019 para o apoio a Laboratórios Colaborativos.
- 5.3 Dinamização e colaboração com **Centros de Interface Tecnológica**, incluindo centros tecnológicos, centros de incubação de empresas e parques de ciência e tecnologia, como previsto no âmbito do Programa Interface iniciado em 2018, impulsionando o funcionamento de Centros de Interface Tecnológico, nomeadamente através do apoio financeiro a parte da sua atividade, sempre assegurando a previsibilidade financeira que alavanca o investimento empresarial em inovação.
Ainda neste contexto, importa garantir a participação das instituições de ensino superior nas ações promovidas pelos clusters de competitividade, tanto em projetos de I&D, como em ações de mobilização setoriais ou de cadeia de valor.
- 5.4 Apoio à **contratação de investigadores doutorados por empresas**, designadamente ao abrigo de incentivos fiscais para atividades de I&D e incluindo aquelas em colaboração com as instituições científicas e de ensino superior.
- 5.5 Reforço dos *Gabinetes de Transferência de Conhecimento e Tecnologia* (i.e., “TTOs – Technology Transfer Offices”) e a sua participação efetiva nas iniciativas e atividades a desenvolver no âmbito da rede nacional “UTEN - University Technology Enterprise Network”, coordenada pela Agência Nacional de Inovação (ANI), designadamente:
 - o envolvimento de todas as instituições de ensino superior na profissionalização dos atuais serviços e gabinetes de transferência de tecnologia;

- estímulos internos a condições de participação dos docentes, investigadores e estudantes em redes e projetos em estreita colaboração com empresas, o tecido produtivo e a administração pública.

Desafio D – Reforçar a internacionalização do ensino superior e das atividades de I&D

Meta 6: reforçar a progressiva internacionalização das instituições de ensino Superior, de modo a contribuir para duplicar a participação de Portugal no próximo programa-quadro europeu de Investigação e Inovação (i.e., entre 2021 -2027, incluindo os programas “Horizonte Europa”, “Digital Europa” e “Espaço Europa”) face ao atual programa-quadro (i.e., entre 2014-2020, através do programa “Horizonte 2020”), garantindo atrair cerca de dois mil milhões de euros nesse período temporal.

O Governo e as instituições de Ensino Superior comprometem-se a cooperar para a atingir esta meta e para a concretização das seguintes ações:

6.1 Garantir a **inserção das instituições de ensino superior em redes europeias**, fomentando a mobilidade de estudantes, docentes e investigadores, de modo a **garantir atingir as seguintes metas:**

- **duplicar os estudantes em mobilidade internacional em todas as instituições públicas até 2023**, com o acréscimo de cerca de 17M€ através do financiamento direto da união europeia e de outras fontes de financiamento privadas;
- **Explorar o potencial de evolução do Programa Erasmus (2021-2027)**, com um orçamento que representa o dobro do orçamento afeto ao anterior período (2014-2020), **nas diversas vertentes elegíveis do ensino superior** (mobilidade dos diversos segmentos da comunidade académica, mestrados conjuntos, cooperação externa, consórcios institucionais), reforçando as maiores tendências reveladas na cooperação europeia e internacional.

Tabela 14: Evolução do número de estudantes do ensino superior inscritos em mobilidade, designadamente nacionais (“Outgoing”) e estrangeiros (“Incoming”)

Ano	Estudantes em mobilidade	
	“Outgoing”	“Incoming”
2015 /2016	8 646	12 665
2018 /2019 (p)	9 613	13 460
2023 / 2024 (e)	15 000	20 000

p) dados até 31 ago de 2019;

e) estimativa

6.2 A **integração das instituições de ensino superior nos campus interuniversitários europeus**, através da constituição de alianças transnacionais (i.e., as “Universidades Europeias”), que partilham estratégias de médio e longo prazo, valorizando áreas científicas nas quais revelam excelência e permitindo uma circulação sem barreiras dos

estudantes dos vários graus, dos professores, dos investigadores e do pessoal técnico e administrativo, incluindo a oferta conjunta de graus e diplomas, e sempre que possível, o recrutamento conjunto de investigadores e docentes.

6.3 A mobilização de todas as instituições de ensino Superior na implementação do programa “Estudar e investigar em Portugal”, de modo que o número de **estudantes estrangeiros a estudar em Portugal duplique até ao final de 2023, representando nessa altura cerca de 25% do total de estudantes inscritos** nas instituições públicas.

Tabela 15: Evolução do número de estudantes estrangeiros inscritos no ensino superior

Ano	Estudantes estrangeiros inscritos
2015 / 2016	37 905
2018 / 2019	58 062
2023 / 2024 (e)	116 000

e) estimativa

6.4 A mobilização de todas as instituições de ensino superior no reforço da sua participação efetiva nas iniciativas e atividades a desenvolver no âmbito da rede nacional de alto nível “**PERIN- Portugal in Europe Research and Innovation Network**”, designadamente:

- Da profissionalização dos atuais serviços de apoio a participação de redes e projetos europeus, incluindo pontos de contacto da Rede PERIN nos gabinetes de transferência de tecnologia;
- De estímulos internos a condições de participação dos docentes, investigadores e estudantes em redes e projetos europeus (por exemplo, avaliação de desempenho docente ou distribuição de serviço docente).

6.5 A mobilização crescente de todas as instituições de ensino superior no Programa «**Ciência LP - Centro internacional para a formação avançada em ciências fundamentais de cientistas oriundos de países de língua portuguesa**», nos termos do acordo assinado entre o Estado Português e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) para a operação de um Centro UNESCO Tipo II com o apoio e coordenação da FCT, incluindo designadamente:

- O alargamento das redes e consórcios já em curso desde 2019 nas áreas das “Ciências exatas e da engenharia” e das “ciências agrárias”, às ciências naturais e biodiversidade, ciências da saúde, ciências humanas e sociais, garantindo alargar o apoio da FCT para cerca de 80 bolsas anuais de doutoramento para estudantes oriundos de países de língua portuguesa;
- O acolhimento desses estudantes, pelas IES, através de iniciativas de capacitação científica e académica de instituições dos seus países de origem;

- O funcionamento do «**Ciência LP - Centro internacional para a formação avançada em ciências fundamentais de cientistas oriundos de países de língua portuguesa**» como uma **instituição em rede**, coordenada pela FCT em estreita articulação com instituições científicas e de ensino superior.

6.6 A mobilização crescente das instituições de ensino superior na **capacitação de quadros da administração pública e de empresas de países de língua portuguesa**, incluindo iniciativas promovidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

6.7 A mobilização crescente de todas as instituições de ensino superior na iniciativa "**GoPortugal – Global Science and Technology Partnerships Portugal**", coordenada pela FCT com o objetivo de:

- aprofundar a internacionalização da capacidade académica, científica, tecnológica e de inovação de Portugal, tendo por referência as melhores práticas internacionais, incluindo na relação com as empresas e o tecido produtivo;
- fomentar a criação e crescimento de novas empresas de base científica e tecnológica;

6.8 A **valorização do posicionamento atlântico de Portugal no Mundo**, potenciando a atração de financiamento e mobilizando diversos atores, tanto nacionais como internacionais, em termos de uma abordagem inovadora e integrativa, incluindo:

- As iniciativas em curso no âmbito do "**Centro Internacional de Investigação do Atlântico – AIR Centre**", na forma de uma instituição inovadora de investigação e tecnologia em rede e de âmbito internacional, de modo a promover um programa de cooperação internacional de I&D para o reforço do conhecimento sobre as interações espaço-clima-oceano através da cooperação Norte-Sul/Sul-Norte. Inclui a instalação de um laboratório de observação da Terra na Ilha Terceira, em articulação com a ESA e na forma de um "ESA_Lab@Azores".
- A implementação da estratégia "**Portugal Espaço 2030**", incluindo a colaboração das instituições de ensino superior no desenvolvimento e promoção da agência espacial portuguesa, "**Portugal Space**", bem como ao nível da produção e utilização de dados, baseados em plataformas tecnológicas específicas dedicadas à observação da Terra para atividades sociais e económicas, e ao nível de geração de dados e infraestruturas. Inclui a necessidade e o desafio do desenvolvimento e produção de satélites, principalmente micro e nano-satélites, mas passa sobretudo pelo desenvolvimento de competências em ciências dos dados e suas aplicações em todas as áreas disciplinares, para além do alargamento de competências técnicas nas áreas das ciências exatas e da engenharia.
- O lançamento do Programa "**Azores International Satellite Launch Programme – Azores ISLP**" e dos procedimentos para a instalação e operação de uma infraestrutura espacial para o lançamento de mini e micro satélites na Região Autónoma dos Açores.

ANEXO 2 (cont.):

Súmula dos 4 principais desafios do “Contrato de Legislatura” entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior Públicas (Universidades e Politécnicos) para o período 2020-2023

DESAFIOS	
A	Alargar a base social de participação no ensino superior para uma sociedade baseada no conhecimento
B	Diversificar e especializar o processo de ensino/aprendizagem no ensino superior, intensificando a atividade de I&D
C	Empregar melhor com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação e uma respetiva articulação com as empresas, o tecido produtivo e a administração pública
D	Reforçar e expandir a internacionalização do ensino superior e das atividades de I&D

Súmula das metas do “Contrato de Legislatura” entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior Públicas (Universidades e Politécnicos), 2019-2023-2030

Meta		2019	2023	2030
META 1	% dos jovens de 20 anos a estudar no ensino superior	51%	55%	60%
1.1	Total de bolsas no âmbito da ação social no ensino superior	78 000	Até 90 000	100 000
1.2	Novas bolsas do Programa +Superior	1 600	2 000	5 000
1.3	Número de camas disponíveis	15 370	26 900	30 000
1.4	Número de novos estudantes inscritos em formações curtas	9 000	12 000	15 000
1.5	Número de “Quintas Ciência Viva” em pleno funcionamento em articulação com IES	0	7	10
1.6	Jovens inscritos no ensino superior que completaram o ensino secundário pelas vias profissionalizantes	4 500	10 000	15 000
META 2	% de diplomados do ensino superior com 30-34 anos	34%	40%	50%
2.1	Estudantes inscritos em cursos de ensino à distância	1 500	10 000	15 000
2.2	Total de diplomados em cursos de ensino à distância	--	3 000	50 000
2.3	% de estudantes adultos no total de novos estudantes, inscritos em formações curtas - Politécnicos	n.d.	20%	25%
2.4	% de estudantes adultos no total de novos estudantes, inscritos em licenciaturas – Universidades e Politécnicos	n.d.	10%	15%
2.5	Número de iniciativas e programas de acompanhamento dos estudantes, incluindo ações de voluntariado entre estudantes com apoio institucional, em todas as IES	n.d.	34	34

META 3	Diversificar e especializar o processo de ensino/aprendizagem, estimulando a pós-graduação			
3.1	% de estudantes de pós-graduação face ao total de estudantes de licenciatura e de mestrado nas instituições universitárias	22%	30%	40%
3.2	% de estudantes de pós-graduação face ao total de estudantes de licenciatura e de mestrado nas instituições politécnicas	16%	18%	20%
3.3	Novos doutoramentos realizados por ano	2 500	3 500	4 000
3.4	% dos novos doutoramentos realizados em ambientes de “co-trabalho”	n.d.	30%	50%
3.5	% dos novos doutoramentos realizados em colaboração internacional	n.d.	30%	50%
3.6	prática de I&D em escolas dos institutos politécnicos	n.d.	100%	100%
META 4	Desenvolver carreiras docente e de investigação, intensificando a atividade de I&D			
4.1	Docentes das instituições públicas universitárias integrados em posições de carreira	n.d.	66%	66%
4.1	% de docentes de carreira docente universitária na categoria de professores associados e catedráticos	30%	50%-70%	50%-70%
4.2	Docentes do ensino superior público politécnico integrados em posições de carreira	n.d.	70%	70%
4.2	% de docentes de carreira docente politécnica na categoria de professores coordenadores principais	n.d.	Até 15%	Até 15%
4.2	% de docentes de carreira docente politécnica na categoria de professores coordenadores	n.d.	Até 50%	Até 50%
4.3	Contratação por tempo indeterminado de investigadores nos Laboratórios Associados	n.d.	500	1000
4.4	Novos contratos para investigadores doutorados	5166 (desde 2017)	5000 (entre 2019-2023)	A definir
META 5	Empregar melhor com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação			
5.1	Capacidade de alcançar um investimento global em I&D de 3% do PIB até 2030, com uma parcela relativa de 1/3 de despesa pública e 2/3 de despesa privada	30%	50%	100%
5.2	Número de empregos qualificados no tecido produtivo e na administração pública.	--	8000	25 000 desde 2018
5.3	Contratação de investigadores nos Laboratórios Colaborativos	--	800	A definir

5.4	Mobilização das instituições de ensino Superior na dinamização de centros de incubação de empresas e parques de ciência e tecnologia	--	100%	100%
5.5	Mobilização de todas as instituições de ensino superior no reforço dos seus Gabinetes de Transferência de Conhecimento e Tecnologia e a sua participação na UTEN	--	100%	100%
META 6	Reforçar a internacionalização, duplicando a participação de Portugal no próximo programa-quadro europeu de Investigação e Inovação face ao atual programa-quadro			
6.1	Número de estudantes em mobilidade internacional "outgoing"	9 600	15 000	25 000
6.2	Número de estudantes em mobilidade internacional "incoming"	13 000	20 000	30 000
6.3	Capacidade de duplicar a participação de Portugal no próximo programa-quadro europeu de Investigação e Inovação	--	50%	100%
6.4	Número de estudantes estrangeiros a estudar em Portugal	58 000	116 000	
6.5	Envolvimento das instituições de ensino superior no PERIN através de núcleos próprios para apoiar redes e projetos Europeus	n.d.	100%	100%
6.6	Novas bolsas de doutoramento para estudantes oriundos de países de língua portuguesa, financiadas anualmente pela FCT através do "Ciência LP"	--	80	100